

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO



RUA Padre Adolfo Rhol, nº 1346 bairro Casa Preta, Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554  
Tel: 69-3423-5221 / Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



**PORTARIA Nº. 252/2021**

**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre a **CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO** de Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis do CIMCERO e dá outras providências”.

**CÉLIO DE JESUS LANG**, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

**Considerando** a exoneração do servidor Manoel Dalman Junior,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Inventário, composta por servidores para realizar levantamentos físicos e financeiros de toda a movimentação de bens móveis e imóveis do CIMCERO.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de que trata o art. 1º da presente Portaria, conforme relação abaixo:

- I** – Greiele Furiel da Silva (Presidente);
- II** – Luis Otavio Loredó Gomes (membro);
- III** – Hudson Barbosa de Oliveira (membro).

**Art. 3º** A Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis compete a Realização das seguintes atribuições:

- I - lavrar ata de instauração da comissão e de todas as reuniões realizadas com a finalidade para a qual foi criada;
- II - realizar todo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis na localidade onde os mesmos se encontrarem;

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO

RUA Padre Adolfo Rhol, nº 1346 bairro Casa Preta, Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554  
Tel: 69-3423-5221 / Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



- III - efetuar a conferência das plaquetas já afixadas nos bens móveis;
- IV - promover a colocação das plaquetas nos bens móveis ainda não tombados ou que se encontrarem sem identificação;
- V - levantar todos os dados necessários a identificação atual dos bens móveis tais como as suas características básicas (tipo, marca/modelo, tamanho, cor, medidas, potência, ano de fabricação) e o seu estado de conservação;
- VI - lançar em livro apropriado as anotações e o arquivamento da plaqueta do bem onde a mesma não poderá ser diretamente afixada;
- VII - elaborar relatórios sobre a conclusão do levantamento físico;
- VIII - solicitar da Administração, tão logo seja concluído o levantamento físico, a fixação de percentuais de atualização do valor dos bens públicos com base nos preços de mercado;
- IX - efetuar o levantamento de preços no mercado para se aplicar a tabela de atualização de valores;
- X - promover a reavaliação dos bens com base nos percentuais fixados;
- XI - promover o lançamento de todas as informações no sistema de controle informatizado, cadastrando aqueles bens que se encontrarem fora do sistema de patrimônio;
- XII - emitir os termos de responsabilidade de bens móveis para cada Setor, colhendo a assinatura do responsável pelo setor, do responsável pelo controle do patrimônio e da Secretária Executiva;
- XIII - elaborar os termos de baixa de vida útil e os termos de doação e de transferência necessários para a regularização da situação patrimonial;
- XIV - elaborar os relatórios sobre a conclusão de todo o trabalho, apontando para a Administração os caminhos a serem seguidos em relação aos bens considerados inservíveis e aqueles bens não localizados;
- XV - acompanhar todas as transferências de bens realizadas pelo CIMCERO, promovendo os respectivos lançamentos no sistema informatizado de controle patrimonial;
- XVI - encaminhar a área contábil cópia dos relatórios, devidamente atualizados, para a adequação dos novos valores patrimoniais avaliados;
- XVII – desempenhar todas as demais tarefas correlatas e afetas a sua competência.

**Art. 4º** A Comissão poderá ainda solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais para assessorar ou para executar os serviços, sob a coordenação da Presidente da Comissão.

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO

RUA Padre Adolfo Rhol, nº 1346 bairro Casa Preta, Ji-Paraná/Rondônia – CEP 76.907-554  
Tel: 69-3423-5221 / Fax: 69-3423-0401  
Email: cimcero-ro@hotmail.com



**Art. 5º** Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia para a presente Comissão.

**Art. 6º** Os servidores constantes nesta Portaria exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao CIMCERO por ser considerada atividade de interesse público sob a coordenação da Presidente da Comissão.

**Art. 7º** A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades em até 31/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria n. 171/2021.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO DE JESUS LANG**  
Presidente